

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.403 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 27/09/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/508.361/2011, referente ao requerimento de Licença de Instalação da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para obras de terraplenagem para ampliação do TECAB, com supressão de vegetação e resgate e captura de fauna, localizadas na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), km 188, Cabiúnas, Município de Macaé,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 25/2011, da CEAM/DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para obras de terraplenagem para ampliação do TECAB, com supressão de vegetação e resgate e captura de fauna, localizadas na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), km 188, Cabiúnas, Município de Macaé.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 04/10/2011